
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 637/2017

Lei Municipal nº 637/2017.

Tangará/RN, 13 de Março de 2017.

Cria Cargos de Provimento Efetivo e Autoriza o Executivo Municipal a chamar candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos constantes do Anexo Único, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo constante do anexo Único desta Lei, cujo provimento se dará pela listagem de aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado pela COMPERVE, conforme Edital 039/2014.

Artigo 2º - A criação dos cargos se dá pela não inserção de cadastro de reserva para o referido Concurso Público.

Artigo 3º - Após aprovação pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal poderá iniciar automaticamente a chamada para os candidatos da listagem de aprovados no Concurso Público supracitado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

01 CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

01 CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

05 CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador: 708134A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2017. Edição 1479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>